

SÃO PAULO

Escola de Administração Pública e de Empresas – FGV EAESP

1. BOLSAS DE ESTUDO**1.1 Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos**

- a. As instruções para pedidos de bolsas de estudos, o formulário de solicitação e o cronograma serão divulgados na internet, em www.vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos.
- b. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos fora de prazo ou com documentação incompleta.

1.2 Graduação em Administração**1.2.1 Bolsas Mérito**

Serão concedidas bolsas de estudos para os 4 primeiros colocados no Processo Seletivo – Vestibular, de acordo com os seguintes percentuais:

VESTIBULAR
1º lugar – 100%
2º lugar – 50%
3º lugar – 30%
4º lugar – 20%

- As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis: em caso de não efetivação ou de desistência de matrícula por parte do candidato ou aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá para outro candidato ou aluno. No caso de reingresso, o aluno não terá direito à bolsa.

a. Condições para manutenção:

As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
- não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.

b. O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica a sua perda definitiva.

1.2.2 Bolsas Não Reembolsáveis

a. Bolsas de necessidade social – aplicáveis para alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM.

Ao todo, serão concedidas até 10 (dez) bolsas não reembolsáveis de até 100% a alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM, considerando a situação socioeconômica do candidato devidamente comprovada, bem como sua classificação em nosso processo seletivo. A bolsa será concedida pelo período de 08 semestres necessários para a integralização do curso.

b. Condições para manutenção:

As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada do curso superior ou igual a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira;
 - Que não apresente alteração significativa de sua situação econômico- financeira.

c. O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica na sua perda definitiva.

d. Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso, por meio da realização de novo processo seletivo.

e. As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

1.2.3 Bolsas Reembolsáveis – aplicáveis para alunos aprovados tanto nas modalidades Vestibular, Exames Internacionais e ENEM.

a. A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IPCA, nas seguintes Modalidades:

- Bolsa de Estudo (de 20% a 70%100% da mensalidade no semestre).
- Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
- Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
- Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).

b. A aprovação do pedido do aluno para participar da Modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.

c. Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.

d. A Modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de: trancamento de matrícula.

1.3 Graduação em Administração Pública

A Graduação em Administração Pública em São Paulo FGV EAESP oferece bolsa para alunos que tenham sido aprovados no Processo Seletivo nas seguintes Modalidades:

1.3.1 Bolsa Mérito

Serão concedidas bolsas de estudos para os 4 primeiros colocados no Processo Vestibular, de acordo com os seguintes percentuais:

VESTIBULAR
1º lugar – 100%
2º lugar – 50%
3º lugar – 30%
4º lugar – 20%

- As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis: em caso de não efetivação ou de desistência de matrícula por parte do candidato ou aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá para outro candidato ou aluno. No caso de reingresso, o aluno não terá direito à bolsa.

1.3.2 Bolsas Não Reembolsáveis

Ao todo, serão concedidas até 14 (quatorze) bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM, considerando a situação socioeconômica do candidato bem como sua classificação em nosso processo seletivo.

- Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:
 - necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
 - desempenho no processo seletivo.
- Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
 - não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira;
 - Não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.
- O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica em sua perda definitiva.
- Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso por meio da realização de novo processo seletivo.
- As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.
- Em caso de desistência do curso, o aluno que tiver obtido bolsa não restituível no processo descrito acima deverá informar imediatamente via requerimento à Secretaria, para possibilitar a concessão da mesma bolsa para outro candidato aprovado no processo seletivo.

1.3.3 Bolsas Reembolsáveis – aplicáveis para alunos aprovados nas modalidades Vestibular, ENEM e Exames Internacionais IB, IBTUR, BAC e SAT.

- a. A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório, sem juros, atualizados pela variação do IPCA, nas seguintes modalidades:
- i. Bolsa de Estudo (de 20% a 70% da mensalidade no semestre).
 - ii. Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
 - iii. Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
 - iv. Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
 - v. Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo). A aprovação do pedido do aluno para participar da modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas FGV EAESP dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.
- b. Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
- i. obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
 - ii. apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
- c. A modalidade Bolsa Reembolsável não contempla o financiamento de trancamento de matrícula.
- d. A FGV EAESP conta com um Fundo de Bolsas que oferece aos alunos a possibilidade de solicitar financiamento reembolsável das mensalidades.